



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2020.

OBJETO: Contratação de assinatura de Boletim de Administração Pública e Gestão Municipal da Governet, Revista Eletrônica Mensal e Consultorias referente ao boletim assinado, com cortesia especial o Boletim de Licitações e Contratos; que disponibilizam matérias que envolvem todos os temas do Direito Administrativo e Finanças Públicas, com ênfase na administração pública, contempla ainda, a Revista Eletrônica Mensal e consultorias referentes ao boletim assinado; por inexigibilidade na forma do inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 (Solicitação nº 91/2020).

TIPO: Menor Preço Global.

VALOR: R\$ 7.200,00

FORNECEDOR: GOVERNET EDITORA LTDA - EPP

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Roque, 21 de julho de 2020.

FERNANDES SANTOS RIBEIRO
Assistente de Licitações
Compras e Contratos
fernandes@camarasaoroque.sp.gov.br



CAMARA MUNIC EST.TURIST SAO ROQUE Rua São Paulo 355 J. Renê 50804079/0001-81	NOTA DE EMPENHO
	360

NOTA DE EMPENHO Nº 360	FICHA: 14	DATA: 22/07/2020	REQUISIÇÃO Nº:
-------------------------------	-----------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE	000009/20	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
----------------------------	-----------	------------	-------------

NOME: GOVERNET EDITORA LTDA	07.316.919/0001-38	CÓDIGO: 1041
ENDEREÇO: R WAGIA KASSAB KHURY	CURITIBA	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000009/20 - Entidade: 2 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 7 - Contratação de assinatura de Boletim de Administração Pública e Gestão Municipal da Governet, Revista Eletrônica Mensal e Consultorias referente ao boletim assinado.	

GL - Global	SOMA	7.200,00
-------------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 30 30 3.3.90.39.05 01.031.0003.2304.0000	CÂMARA Camara Municipal SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS Manutenção da Câmara Municipal

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
1.126.000,00	625.015,85	7.200,00	493.784,15

VALOR A SER PAGO R\$	7.200,00
sete mil e duzentos reais *****	
**	

EMPENHO AUTORIZADO EM 22/07/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

MADELI DE FATIMA FIGUEIRA ISRAEL FRANCISO DE OLIVEIRA

CONTABILIZADO	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
DATA _____ CONTADOR _____	DATA _____ ORDENADOR DA DESPESA _____

DESPESA PAGA EM	RECIBO
BANCO CONTA CHEQUE VALOR	RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.
	NOME: _____
	CNPJ/CPF: _____

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ISRAEL FRANCISO DE OLIVEIRA:12256971821 em 28/07/2020 10:56:26 Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraSaoRoque/documentos/autenticar e informe o código D517-C6W3-P9N3-D7E5



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 1/2020.

Processo Administrativo nº 9/2020.

Objeto: Contratação de assinatura de Boletim de Administração Pública e Gestão Municipal da Governet, Revista Eletrônica Mensal e Consultorias referente ao boletim assinado, Contratação de assinatura de Boletim de Administração Pública e Gestão Municipal da Governet, Revista Eletrônica Mensal e Consultorias referente ao boletim assinado, com cortesia especial o Boletim de Licitações e Contratos; que disponibilizam matérias que envolvem todos os temas do Direito Administrativo e Finanças Públicas, com ênfase na administração pública, contempla ainda, a Revista Eletrônica Mensal e consultorias referentes ao boletim assinado; por inexigibilidade na forma do inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 (Solicitação nº 91/2020).

Tipo: Menor Preço Global.

Valor: R\$ 7.200,00.

Fornecedor: GOVERNET EDITORA LTDA – EPP

Respaldado no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico desta Casa de Leis sob nº 100/2020, para contratar a empresa GOVERNET EDITORA LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ nº 07.316.919/0001-38, objetivando a contratação de assinatura de Boletim de Administração Pública e Gestão Municipal da Governet, Revista Eletrônica Mensal e consultoria referentes ao boletim assinado.

Publique-se e cumpra-se.

São Roque, 20 de julho de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



PARECER N° 100/2020

DISPENSA N° 1/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 9/2020

OBJETO: Contratação de assinatura de Boletim de Administração Pública e Gestão Municipal da Governet, Revista Eletrônica Mensal e Consultorias referente ao boletim assinado, com cortesia especial o Boletim de Licitações e Contratos; que disponibilizam matérias que envolvem todos os temas do Direito Administrativo e Finanças Públicas, com ênfase na administração pública, contempla ainda, a Revista Eletrônica Mensal e consultorias referentes ao boletim assinado; por inexigibilidade na forma do inciso I do artigo 25 da Lei n° 8.666/1993 (Solicitação n° 91/2020).

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00.

FORNECEDOR: GOVERNET EDITORA LTDA - EPP

RELATÓRIO

Encaminha-nos para apreciação o presente processo administrativo relativo a dispensa de licitação na modalidade menor preço global sob o n° 9/2020-L, cujo procedimento se objetiva dispensar, na forma do art. 24,

inciso II da Lei nº 8.666/93, visando a contratação de assinatura de Boletim de Administração Pública e Gestão Municipal da Governet, Revista Eletrônica Mensal e Consultorias referente ao boletim assinado, com cortesia especial o Boletim de Licitações e Contratos; que disponibilizam matérias que envolvem todos os temas do Direito Administrativo e Finanças Públicas, com ênfase na administração pública, contempla ainda, a Revista Eletrônica Mensal e consultorias referentes ao boletim assinado; por inexigibilidade na forma do inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 (Solicitação nº 91/2020).

Consultada a regularidade da empresa GOVERNET EDITORA LTDA - EPP, portadora do CNPJ nº 07.316.919/0001-38, a qual oferece suporte a todos os temas referentes à gestão pública, em especial a CND/INSS, CRF/FGTS, CNDT/TST, CNPJ/Receita Federal e Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação do TCESP, verificamos que a mesma se encontra em situação regularizada.

Com relação ao preço proposto visando a prestação do objeto em análise, verifica-se que o valor foi reajustado, mas há disponibilidade financeira conforme foi juntado nos autos uma cópia da Nota de Reserva Orçamentária nº 12, datada de 08/07/2020, no qual demonstra a existência de suporte financeiro para as despesas decorrentes deste procedimento de inexigibilidade de licitação.

Consultados alguns preços praticados no mercado verificamos que o valor é tabelado, e justificando o preço, conforme determina o artigo 26, III da Lei Federal 8.666/93 e há no procedimento comparativo de 3(três) fornecimentos para outros Órgãos Públicos ou pessoas privadas e alterado de acordo com o tipo de pacote contratado, os valores apresentados foram na

ordem de: R\$ 8.620,00, Prefeitura do Município de Votuporanga- SP; R\$ 8.620,00, no Tribunal de Contas do Distrito Federal- DF; e R\$ 8.901,87, na Câmara Municipal de São José do Rio Pardo- SP e assim condizente com o praticado no Mercado.

Assim sendo a contratação da Empresa Governet Editora é legal e faz-se necessária para que possa, quando necessário, ter uma outra fonte de orientação jurídica, haja vista o corpo de profissionais especializados nos temas de Direito Administrativo e por contar com vasta experiência profissional a respeito da Administração Pública.

Finalmente, justificamos que este procedimento de Inexigibilidade nº 1/2020 está em consonância com o inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, tendo em vista a contratação de Boletim de Administração Pública e Gestão Municipal da Governet, com Revista Eletrônica Mensal e consultorias referentes ao boletim assinado, pelo preço de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Em síntese, breve relatório.

Recentemente, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 961, de 06/05/2020, que "autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020".

De acordo com a Medida Provisória, os valores para dispensa de licitação, previstos nos incisos I e II, do caput do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, e regulamentados pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, foram alterados, durante o estado de calamidade, decorrente da pandemia da COVID-19, reconhecido por Decreto Legislativo Federal. Assim, os valores para a dispensa de licitação, foram assim estabelecidos:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Grifo nosso)

À luz do preconizado na Medida Provisória nº 961/2020, e considerando os valores que envolvem a contratação, já estaria plenamente justificada a dispensa de licitação.

Insta observar que, a licitação prévia é a regra para contratações envolvendo a Administração Pública, com as exceções legalmente previstas, conforme artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dentre essas exceções está a de licitação dispensável, que é toda aquela que a Administração pode dispensar se assim lhe convier. Nela, há a possibilidade de competição, mas a lei faculta a dispensa, cuja conveniência está inserida na competência discricionária da Administração.

Tais hipóteses, por constituírem exceção à regra devem ter interpretação restritiva e seu rol é taxativo, não podendo ser ampliado.

Dentre essas previsões legais, consta a do artigo 24, II, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O artigo 23, inciso II, dispõe, por sua vez:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Tais valores foram atualizados pelo Decreto nº 9412/2018 que assim dispõe:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Por fim, como alhures dito, a Medida Provisória nº 961/2020, amplia esses valores, durante o estado de calamidade, decorrente da pandemia da COVID-19, no caso em tela, para até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para dispensa de licitação para tal contratação.

Assim sendo, nota-se que a quantia a ser expendida para a contratação do serviço ora em análise está dentro do limite de valor permitido para a compra direta em relação ao seu objeto/exercício financeiro. Ademais, segundo previsão, a Câmara possuiu dotação orçamentária para tal serviço.

Portanto, conclui-se que compra do objeto da presente dispensa subsuma-se à exceção legal, sendo possível a compra direta, se assim

parecer conveniente ao gestor. Não obstante, convém anotar que a empresa contratada deve obedecer às condições de habilitação, previstas no artigo 28 e seguintes da Lei 8.666/93.

É o parecer, s.m.j

São Roque, 17 de julho de 2020

VIRGINIA COCCHI WINTER
Assessora Jurídica



INEXIGIBILIDADE nº 1/2020.

Processo Administrativo nº 9/2020.

Tipo: Menor Preço Global.

À

Assessoria Jurídica da

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

São Roque, 10 de julho de 2020.

Venho, por meio deste, solicitar a fineza de Vossa Senhoria no sentido de que seja analisado o procedimento de inexigibilidade de licitação sob o Processo nº **9/2020**, cujo objeto é a "Contratação de assinatura de Boletim de Administração Pública e Gestão Municipal da Governet, Revista Eletrônica Mensal e Consultorias referente ao boletim assinado, com cortesia especial o Boletim de Licitações e Contratos; que disponibilizam matérias que envolvem todos os temas do Direito Administrativo e Finanças Públicas, com ênfase na administração pública, contempla ainda, a Revista Eletrônica Mensal e consultorias referentes ao boletim assinado; por inexigibilidade na forma do inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 (Solicitação nº 91/2020).

Respeitosamente,

FERNANDES SANTOS RIBEIRO

Assistente de Licitações Compras e Contratos



JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHA DE FORNECEDOR BEM COMO PREÇO CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE nº 1/2020.

Processo Administrativo nº 9/2020.

Objeto: Contratação de assinatura de Boletim de Administração Pública e Gestão Municipal da Governet, Revista Eletrônica Mensal e Consultorias referente ao boletim assinado, com cortesia especial o Boletim de Licitações e Contratos; que disponibilizam matérias que envolvem todos os temas do Direito Administrativo e Finanças Públicas, com ênfase na administração pública, contempla ainda, a Revista Eletrônica Mensal e consultorias referentes ao boletim assinado; por inexigibilidade na forma do inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 (Solicitação nº 91/2020).

Tipo: Menor Preço Global.

Valor: R\$ 7.200,00.

FORNECEDOR: GOVERNET EDITORA LTDA - EPP

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação visando a contratação de assinatura anual de Boletim de Administração Pública e Gestão Municipal da Governet, com cortesia especial do Boletim de Licitações e Contratos; que disponibilizam matérias sobre temas do Direito Administrativo e Finanças Públicas, com ênfase na administração pública, contempla ainda, a Revista Eletrônica Mensal e suporte de consultorias referentes ao boletim assinado.

O serviço pretendido é prestado pela empresa GOVERNET EDITORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.316.919/0001-38, com sede na Rua Wágia Kassab Khury, 115 - São Lourenço CEP 82.210-100 – Curitiba/PR; a qual elabora e distribui com exclusividade no território brasileiro os Boletins Técnicos e Informativos da "Revista Governet - A Revista do Administrador Público", produzidos com Direitos Autorais de Títulos registrados no Instituto

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia IBICT (Internacional Standard Serial Number), certificado pelos seguintes códigos ISSN:

- ISSN 1809-6646;
 - Governet. Boletim de Licitações e Contratos -
- ISSN 1984-488X;
 - Governet. Boletim de Convênios e Parcerias -
- ISSN 1809-6670;
 - Governet. Boletim de Orçamentos e Finanças -
- 1809-6689; e
 - Governet. Boletim de Recursos Humanos - ISSN
- Gestão Municipal - ISSN 2237-8006.
 - Governet. Boletim de Administração Pública e

Os Boletins acima descritos são periódicos jurídicos mensais que representam fonte contínua e atualizada de artigos técnicos, manifestações das cortes de contas e dos tribunais, legislação especializada, entre outros assuntos. Encontra-se no Procedimento Administrativo nº 9 de 08/07/2020 o Atestado de Exclusividade apresentado pela empresa.

Além do mais, oferece suporte a questões que envolvam outros ramos de direito administrativo, como o Direito Ambiental, Direito Civil, Direito Constitucional, Direito Eleitoral, Direito do Trabalho, Direito Tributário, desde que haja relação direta com administração pública.

Consultada a regularidade da empresa GOVERNET EDITORA LTDA - EPP, portadora do CNPJ nº 07.316.919/0001-38, a qual oferece suporte a todos os temas referentes à gestão pública, em especial a CND/INSS, CRF/FGTS, CNDT/TST, CNPJ/Receita Federal e Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação do TCESP, verificamos que a mesma se encontra em situação regularizada.

Com relação ao preço proposto visando a prestação do objeto em análise, verifica-se que o valor foi reajustado, mas há disponibilidade financeira conforme foi juntado nos autos uma cópia da Nota de Reserva Orçamentária nº 12, datada de 08/07/2020, no qual demonstra a existência de suporte financeiro para as despesas decorrentes deste procedimento de inexigibilidade de licitação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Consultados alguns preços praticados no mercado verificamos que o valor é tabelado, e justificando o preço, conforme determina o artigo 26, III da Lei Federal 8.666/93 e há no procedimento comparativo de 3(três) fornecimentos para outros Órgãos Públicos ou pessoas privadas e alterado de acordo com o tipo de pacote contratado, os valores apresentados foram na ordem de: R\$ 8.620,00, Prefeitura do Município de Votuporanga- SP; R\$ 8.620,00, no Tribunal de Contas do Distrito Federal- DF; e R\$ 8.901,87, na Câmara Municipal de São José do Rio Pardo- SP e assim condizente com o praticado no Mercado.

Assim sendo a contratação da Empresa Governet Editora é legal e faz-se necessária para que possa, quando necessário, ter uma outra fonte de orientação jurídica, haja vista o corpo de profissionais especializados nos temas de Direito Administrativo e por contar com vasta experiência profissional a respeito da Administração Pública.

Finalmente, justificamos que este procedimento de Inexigibilidade nº 1/2020 está em consonância com o inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, tendo em vista a contratação de Boletim de Administração Pública e Gestão Municipal da Governet, com Revista Eletrônica Mensal e consultorias referentes ao boletim assinado, pelo preço de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

São Roque, 10 de julho de 2020.

FERNANDES SANTOS RIBEIRO
Assistente de Licitações
Compras e Contratos



CAMARA MUNIC EST.TURIST SAO ROQUE

Rua São Paulo 355 J. Renê

50804079/0001-81

Exercício: 2020



em : 08/07/2020 9:29

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 12

Ficha Nº : **14** Processo Nº : **61/2019**

Unidade : 013030 Camara Municipal

Funcional : 01.031.0003.2304.0000 Manutenção da Câmara Municipal

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Cotação: 00091/20 Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
1.126.000,00	0,00	0,00	624.385,85	501.614,15

Data Histórico

08/07/2020 Contratação de assinatura de Boletim de Administração Pública e Gestão Municipal da Governet, Revista Eletrônica Mensal e consultorias referentes ao boletim assinado.

VALOR DA RESERVA **7.200,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

RESERVA REFORÇADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 7.200,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 476.558,15



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Ofício Licitação/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2020.

Processo Administrativo nº 9/2020.

Objeto: Contratação de assinatura de Boletim de Administração Pública e Gestão Municipal da Governet, Revista Eletrônica Mensal e Consultorias referente ao boletim assinado, com cortesia especial o Boletim de Licitações e Contratos; que disponibilizam matérias que envolvem todos os temas do Direito Administrativo e Finanças Públicas, com ênfase na administração pública, contempla ainda, a Revista Eletrônica Mensal e consultorias referentes ao boletim assinado; por inexigibilidade na forma do inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 (Solicitação nº 91/2020).

Tipo: Menor Preço Global.

Valor Global: 7.200,00

À
Contabilidade da
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

São Roque, 08 de julho de 2020.

Venho, por meio deste, solicitar a fineza de Vossa Senhoria no sentido de que seja apresentado um demonstrativo de disponibilidade financeira e orçamentária para suportar as despesas decorrentes do procedimento licitatório, constante do Processo nº **9/2020**, cujo objeto acima descrito.

Respeitosamente,

FERNANDES SANTOS RIBEIRO
Assistente de Licitações compras e Contratos



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2020.

Processo Administrativo nº 9/2020.

Objeto: Contratação de assinatura de Boletim de Administração Pública e Gestão Municipal da Governet, Revista Eletrônica Mensal e Consultorias referente ao boletim assinado, com cortesia especial o Boletim de Licitações e Contratos; que disponibilizam matérias que envolvem todos os temas do Direito Administrativo e Finanças Públicas, com ênfase na administração pública, contempla ainda, a Revista Eletrônica Mensal e consultorias referentes ao boletim assinado; por inexigibilidade na forma do inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 (Solicitação nº 91/2020).

Tipo: Menor Preço Global.

Autorizo a abertura de licitação na modalidade de inexigibilidade, nos termos do inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, para atendimento da despesa aqui processada condicionando-a à existência de recursos orçamentários, nos moldes propostos.

Encaminhe-se o presente à Contabilidade para verificação da suficiência de disponibilidade financeira e orçamentária a ser onerada e em caso positivo, para emissão da(s) Nota(s) Reserva(s) Orçamentária(s) respectiva(s), em favor da licitação a ser aberta.

São Roque, 08 de julho de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00091/20	08/07/2020	SOLICITAÇÃO DE BOLETIM PERIÓDICO GOVERNÉT	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
08/07/2020	08/07/2020	DIRETORIA GERAL	YAN SOARES DE SAMPAIO NASCIMENTO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	012.003.001 ASSINATURA ANUAL DE BOLETIM ADM. PÚB. E GESTÃO MUNICIPAL	SERV	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1041	GOVERNÉT EDITORA LTDA	7.200,00	7.200,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
1041	GOVERNÉT EDITORA LTDA	7.200,00	7.200,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		7.200,00	7.200,00

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
1041	GOVERNÉT EDITORA LTDA 07.316.919/0001-38	7.200,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
1041	GOVERNÉT EDITORA LTDA	7.200,00
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		7.200,00

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

Digitador (a)
Fernandes Santos Ribeiro

**CAMARA MUNIC EST.TURIST SAO ROQUE**

Rua São Paulo nº 355

CNPJ : 50.804.079/0001-81

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição	Responsável	Data
00091/20	YAN SOARES DE SAMPAIO NASCIMENTO	08/07/2020

Descrição

SOLICITAÇÃO DE BOLETIM PERIÓDICO GOVERNAT

Poder	CÂMARA
Órgão	Legislativo
Setor Solicitante	Diretoria Geral
Centro de Custo	25 DIRETORIA GERAL
Placa	

Observação

Trata-se da assinatura de Boletim de Administração Pública e Gestão Municipal da Governet Editora Ltda-ME, com cortesia especial o Boletim de Licitações e Contratos; que disponibilizam matérias que envolvem todos os temas do Direito Administrativo e Finanças Públicas, com ênfase na administração pública, contempla ainda, a Revista Eletrônica Mensal e consultorias referentes ao boletim assinado; por inexigibilidade na forma do inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 (Solicitação nº 91/2020).

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	012.003.001	ASSINATURA ANUAL DE BOLETIM ADM. PÚBL. ESERV		1	0	25	DIRETORIA GERAL

YAN SOARES DE SAMPAIO NASCIMENTO
DIRETORIA GERAL